

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS **PESSOAIS**

Versão 5
Setembro de 2026



1. INTRODUÇÃO

A Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários da Renova Gestora de Recursos Ltda. (“Renova Gestora”) estabelece diretrizes para prevenir conflitos de interesse, uso indevido de informação privilegiada e práticas ilícitas como insider trading e front running.

Esta Política integra o conjunto de normativos internos da Renova Gestora e deve ser interpretada em conjunto com os demais documentos corporativos, em especial o Código de Ética e Conduta, a Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo (PLD/FTP) e demais políticas de Compliance e Controles Internos.

Para fins desta Política, consideram-se “Colaboradores” todos os integrantes do universo funcional da Renova Gestora, incluindo administradores, diretores, empregados, profissionais contratados, prestadores de serviço contínuos, trainees e estagiários, bem como quaisquer pessoas que, em razão de suas funções, tenham acesso às estratégias, análises, informações internas ou processos decisórios da Gestora.

2. APLICAÇÃO

A observância desta Política é obrigatória para todos os Colaboradores, especialmente aqueles envolvidos em análise, gestão ou que tenham acesso às estratégias de investimento da Renova Gestora.

Todos devem ler, compreender e aplicar as disposições pertinentes, buscando esclarecimentos junto à Diretora de Compliance sempre que necessário.

3. MANUTENÇÃO, CUMPRIMENTO E REVISÃO

Esta Política entra em vigor na data de sua publicação e permanece vigente por prazo indeterminado. Sua revisão ocorrerá conforme alterações regulatórias, normativas ou mudanças no modelo de negócios da Gestora.

Atualizações devem ser aprovadas pelos Diretores da Renova Gestora.

4. REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

- Resolução CVM nº 21/21
- Resolução CVM nº 175/23
- Código ANBIMA de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros

5. CONCEITOS

Insider Trading: Uso indevido de informação relevante ainda não divulgada ao mercado, para obtenção de vantagem indevida em operações próprias ou de terceiros.

Front Running: Realização de operações pessoais antecipadas com base em informações sobre ordens relevantes dos fundos ou clientes, influenciando preços e gerando conflito de interesses.

Os Colaboradores devem observar esta Política e o Código de Ética e Conduta da Renova Gestora.

6. INVESTIMENTOS PESSOAIS

As regras desta Política aplicam-se a todas as operações pessoais realizadas pelos Colaboradores no mercado financeiro e de capitais.

Colaboradores podem operar em corretoras locais ou internacionais de boa reputação, desde que suas operações não interfiram nas atividades profissionais nem conflitem com operações da Renova Gestora.

6.1. Investimentos Vedados

- Operações proibidas por reguladores ou autorreguladores.
- Operações em ativos objeto de tese de investimento da Renova enquanto houver ordens em aberto ou operações pendentes.
- Operações de *day trade* em qualquer hipótese.
- Operações pessoais em ativos negociados pelos fundos durante o período de execução das ordens (24 horas).

6.2. Investimentos Permitidos

- Câmbio à vista
- Títulos Públicos Federais
- Letras Financeiras e Letras de Câmbio
- Previdência Privada
- Depósitos bancários (CDB, RDB, poupança etc.)
- CRI, CCI, LCI, CRA, LCA, CPR, CDCA e demais títulos de crédito
- FIDC, FIP
- ETFs
- Debêntures e Notas Promissórias
- Ações
- COE
- Fundos de investimento (abertos ou exclusivos)
- Fundos Imobiliários (FII)

6.3. Regras Gerais

- Investimentos pessoais devem ter caráter exclusivamente financeiro.
- Operações dos fundos têm prioridade sobre operações pessoais.
- É proibido negociar ativos objeto de ordens dos fundos antes da execução completa das ordens.
- Informações internas, estudos e análises da Renova são considerados sigilosos.

Após leitura desta Política, todos os Colaboradores devem assinar anualmente a **Declaração de Investimentos Pessoais** (Anexo I).

7. APROVAÇÃO DE OPERAÇÕES

Operações pessoais que não se enquadrem como investimentos livres ou que envolvam ativos sob gestão da Renova devem ser previamente aprovadas pela Diretora de Compliance.

8. PROCEDIMENTOS PARA ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

Dúvidas sobre esta Política devem ser encaminhadas à área de Compliance.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O descumprimento desta Política poderá resultar em advertência, suspensão ou rescisão contratual por justa causa, sem prejuízo das penalidades civis e criminais aplicáveis.

A Renova Gestora exercerá direito de regresso caso seja responsabilizada por atos ilícitos praticados por Colaboradores.

Exceções a prazos ou ativos não previstos devem ser previamente autorizadas pelo Compliance.

Nos termos do art. 16, V, da RCVM nº 21/21, esta Política está disponível no site da Renova Gestora.

10. MANUTENÇÃO DOS ARQUIVOS

A Renova Gestora manterá todos os registros relacionados a esta Política em meio eletrônico pelo prazo mínimo de 5 anos, conforme legislação vigente.

ANEXO I

Termo de Compromisso

Eu, [qualificação completa do Colaborador], na qualidade de [cargo ou função do Colaborador] da RENOVA GESTORA DE RECURSOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.971.519/0001-69, ora denominada “Renova Gestora”, declaro:

- a) ter total conhecimento da existência da Política de Compra e Venda de Valores Mobiliários por administradores, empregados, colaboradores e pela Renova Gestora (“Política”), a qual recebi, li e mantenho em meu poder;
- b) ter absoluto conhecimento sobre o teor da Política. Declaro, ainda, que estou ciente de que a Política, como um todo, passa a fazer parte dos meus deveres durante o meu relacionamento com a Renova Gestora;
- c) que a partir desta data, a não observância da Política poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível de aplicação das penalidades cabíveis, inclusive rescisão contratual por justa causa.

São Paulo (SP), [dia] de [mês] de [ano].

Nome completo e assinatura da Pessoa Associada